



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 029/2026**

- Processo **Nº 032/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de fragmentadora de papel profissional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio: até às 23h59min do dia 23/07/2026.

1- LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

2- JUSTIFICATIVA: A aquisição de uma fragmentadora de documentos visa aprimorar o processo de descarte seguro de documentos oficiais e administrativos que já cumpriram seus prazos legais de guarda. A substituição da incineração pela fragmentação mecânica proporciona maior sustentabilidade ambiental, eliminando a emissão de poluentes e permitindo o encaminhamento do papel para reciclagem. Além disso, o equipamento garante a proteção das informações contidas nos documentos por meio da destruição segura dos dados, bem como maior autonomia e eficiência ao possibilitar a realização contínua do processo de descarte dentro da própria instituição.

3- PRAZO DE FORNECIMENTO: 20 (vinte) dias corridos após a Autorização de Fornecimento.

ITEM	Unid.	QTD	Descrição técnica
01	Unid.	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL
			<u>Especificações Técnicas:</u>
			➤ Tipo de corte: Partículas (conforme nível de segurança exigido pela LGPD/Administração).
			➤ Capacidade de folhas: 120 folhas por vez (mínimo).
			➤ Uso: Industrial/Profissional com motor de indução contínua (para alta demanda).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

		➤ Recursos adicionais: Capacidade de fragmentar grampos, cliques e cartões plásticos. ➤ Segurança: Possuir sensores de segurança (parada automática em caso de sobrecarga ou abertura do cesto) e sensor de presença de papel. ➤ Mobilidade: Base equipada com rodízios para fácil locomoção. ➤ Nível de Ruído: Máximo entre 50dB e 70dB, em conformidade com as normas de conforto acústico. ➤ Cesto: Capacidade mínima de 19 litros (podendo ser superior conforme o modelo profissional adotado). ➤ Voltagem: 110V. Modelo de Referência: (art.41, inciso I, alínea "d", Lei 14.133/2021) Marca: Aurora Modelo: AS120CM
--	--	---

4- CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- O fornecimento deve ser concluído no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da autorização de fornecimento.
- A entrega da fragmentadora de papel profissional deverá ser acompanhada pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao fornecimento.
- A fragmentadora, que deve ser nova, deve ser entregue em perfeito estado, isento de marcas, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos que possam comprometer sua integridade, dentro da embalagem original e com os devidos manuais de uso.
- O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a contratante.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

5- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- b) Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à contratada.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos (transporte, seguros, taxas, fretes e encargos sociais/trabalhistas) até a entrega final no local indicado.
- b) Substituir o equipamento que apresentar defeitos de fabricação ou vícios de qualidade no prazo de 10 (dez) dias úteis após a notificação.
- c) Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br.

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**.
- b) Dotação orçamentária: 16/4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 01 – Tesouro



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

8- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

8.1-REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**.
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **(CND)** ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa **(CPEND)**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação da **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

- **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 029/2026**

- Processo **Nº 032/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de fragmentadora de papel profissional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO RESUMIDA
01	1	Unidade	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL , conforme descrições do Anexo I – Termo de Referência.

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, encargos sociais, frete e lucro.

(Local), _____ de _____ de 2026